



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1191

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 572/2016, de 25 de outubro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 222.842,21 (Duzentos vinte e dois mil oitocentos quarenta e dois reais vinte e um centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.072 – Manutenção SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 3874 R\$ 200.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 3880 R\$ 3.500,00

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 878 R\$ 5.605,63

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.047 – Apoio às Atividades Agrícolas

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 863 R\$ 9.966,66

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 000 R\$ 550,00

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 873 R\$ 3.219,92

TOTAL..... R\$ 222.842,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 – Executivo – Órgãos de Assessoramento

02.01 – Gabinete do Executivo

04.122.0002.1.002 – Aquisição de Veículo - Executivo

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 12 R\$ 100.000,00

04.122.0002.2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 18 R\$ 17.200,00

03.00 – Secretaria Municipal de Governo

03.01 – Diretoria de Governo

04.126.0003.2.006 – Manutenção CPD – Centro Processamento de Dados

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 36 R\$ 24.000,00

04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1191

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.02 – Planejamento Sócio Econômico

04.122.0004.2.008 – Manutenção Divisão Sócio Econômico		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 49	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 53	R\$	37.500,00

04.03 – Planejamento Urbano

04.122.0004.2.010 – Manutenção Planejamento Urbano		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 58	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 59	R\$	6.300,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 528	R\$	3.500,00

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 878 - 615	R\$	5.605,63

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.047 – Apoio às Atividades Agrícolas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 863 - 3047	R\$	9.966,66
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 873 - 3048	R\$	3.219,92

12.00 – Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.102 – Manutenção Divisão de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 658	R\$	550,00

TOTAL.....R\$ 222.842,21

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 571/2016 ao qual se refere a 51ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.